**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUTINA**

**OBJETO:**

O presente Processo de Licitação tem por objeto a seleção e futura contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos dos serviços de saúde deste Município de Matutina, nos seguintes quantitativos estimado:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade estimada anual | Valor Máximo a ser pago por quilo (R$) | Valor máximo estimado total (R$) |
| 1 | Coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde. | Kg | 2.200 | 11, 67 | 25.674,00 |

**O valor mensal será apurado multiplicando quantidade efetivamente coletada pelo valor unitário.**

**LOCAIS DE COLETA**

A coleta deve ser efetuada nos seguintes locais, na cidade de Matutina:

|  |  |
| --- | --- |
| Item | Local/Endereço |
| 01 | Unidade Mista de Matutina – Rua Morato nº 226 - Centro |
|  |  |

**DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

A contratada deve fornecer todos os recipientes necessários à coleta, sendo:

|  |  |
| --- | --- |
| Item | Recipiente |
| 02 | Bombonas de 200 litros |
| 28 | Bombonas de 20 litros |

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

A Contratada deverá:

* Prestar o serviço de coleta e transporte, disponibilizando veículos próprios especiais e licenciados junto a FEAM para realização da coleta no ponto de transbordo a cada 15 dias.
* Fornecer manifesto para transporte de resíduos perigos contendo a quantidade de resíduos recolhido, no ato da coleta.
* Contar com profissionais técnicos especializados e qualificados com habilitação de acordo com as especificações legais para transporte de cargas perigosas, cumprindo-se exigências da FEAM, e estes profissionais deveram estar munidos de todos os equipamentos de segurança individuais necessários fornecidos pela empresa prestadora.
* Fornecer recipientes revestidos de sacos plásticos para resíduos do Grupo A, B e E conforme Resolução CONAMA 358 de 29 de abril de 2005 para cada estabelecimento de saúde.
* Realizar tratamento térmico dos resíduos de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes no Brasil, sendo a empresa licenciada pela FEAM para prestar este tipo de serviço.
* Destinar em aterros licenciados pela FEAM os resíduos gerados pelo tratamento térmico descrito anteriormente.
* Enviar a contratante cópia do certificado e laudo de destruição térmica emitida aos órgãos competentes – FEAM e CONAMA.
* A prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde deste Município de Matutina **somente serão pagos por quilo coletado.**

Matutina, 16 de outubro 2023.

­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leila Aparecida Leonel Oliveira

Secretária Municipal de Saúde